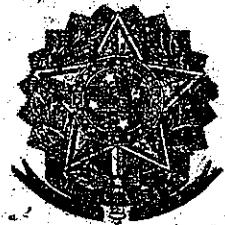


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE

SÃO PAULO



## EDITAL N° 15/50

De ordem do senhor Prefeito Municipal, faço público que nessa data foi sancionada a seguinte lei:

### LEI N° 50

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar o contrato de locação de um prédio de propriedade de Dona Izabel De eclesia Ferreira Martins, sito à rua Dr. Pedro de Toledo, nº 25, perímetro urbano desta cidade de Guararema, pelo prazo de cinco anos, a contar de 1º de Janeiro de 1951, vencendo o aluguel mensal de Cr. \$300,00(trezentos cruzeiros), destinado ao funcionamento da Festa de Puericultura.

Art. 2º- Afim de atender ao pagamento do aluguel referente aos meses de Agosto a Dezembro do corrente ano, fica aberto na Catedral Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 1.500,00(hum mil e quinhentos cruzeiros).

§ Único- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso da arrecadação verificada no mês de Novembro último.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 7 de Dezembro de 1950.

(a) Dr. Brasílio Marcondes Machado- Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

(a) Dácio Marcelino- Secretário da Prefeitura.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 7 DE DEZEMBRO DE 1950.

Dácio Marcelino  
Secretário da Prefeitura.